



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2021, VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL E A EMPRESA LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS E CONTRA CHEQUES ONLINE DA FOLHA PARA O PORTAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF 07.918.201/0001-11, estabelecido à Travessa Cônego Leitão, n.º 1943, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr.ª Marileide do Nascimento Daniels, inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o n.º 177.865.252-20, portador da carteira de identidade RG n.º 7682783 PC/PA e a empresa **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, com sede a praça 26 de junho, n.º10, sala 12, bairro centro, Eusébio/PA, neste ato representada por Jackson da Silva Vieira, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de locação de sistema informatizados (software), compreendendo os módulos de folha de pagamento e gestão de recursos humanos, importação de dados da folha de pagamento para transferência de dados pessoais e contracheques online da folha para o portal do Município de Castanhal/PA de nº 037/2021 firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 23/03/2024 a 22/03/2025, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Castanhal (PA), 22 de março de 2024.**



**CONTRATANTE**

---

**SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**Cristina Andrade Yokote**

**CONTRATADA**

---

**LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
**Jackson da Silva Vieira**